



1 ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CAMPUS
2 BAIXADA SANTISTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
3 REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2020
4

5 Aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e vinte, em sala virtual, link
6 "<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/baixada-santista>", reuniram-se os senhores
7 membros do Conselho de Campus Baixada Santista da UNIFESP, sob a presidência de
8 Prof. Dr. Odair Aguiar Junior. Estiveram presentes os membros: Estiveram presentes
9 os membros: Prof. Dr. André Luiz Vizine Pereira, Prof. Dr. Anthony Andrey Ramalho
10 Diniz, Prof. Dr. Caio Fernando Fontana, Prof. Dr. Cledson Akio Sakurai, Prof. Dr.
11 Daniel Araki Ribeiro, Profa. Dra. Daniela Caetano Goncalves, Prof. Dr. Eduardo
12 Dellosso Penteado, Sra. Elisangela Marina dos Santos, Prof. Dr. Emiliano Castro de
13 Oliveira, Profa. Dra. Glaucia de Castro Champion, Prof. Dr. Gustavo Bueno Gregoracci,
14 Prof. Dr. Gustavo Fernandes Camargo Fonseca, Profa. Dra. Hanna Karen Moreira
15 Antunes, Prof. Dr. Igor Dias Medeiros, Prof. Dr. Juarez Pereira Furtado, Prof. Dr.
16 Leonardo Querobim Yokoyama, Prof. Dr. Marcelo Domingues Roman, Prof. Dr. Marcos
17 Leoni Gazarini Dutra, Profa. Dra. Maria da Conceição dos Santos, Prof. Dr. Odair
18 Aguiar Junior, Sr. Roberto Fabio Conway Baccarat, Prof. Dr. Rodrigo Schweitzer, Prof.
19 Dr. Rodrigo Silvestre Martins, Profa. Dra. Tatiana Martelli Mazzo, Profa. Dra. Vanessa
20 Dias Capriles, Prof. Dr. Vinicius Ribau Mendes. Justificou ausência: Profa. Dra. Melissa
21 Vivacqua Rodrigues que foi substituída por: Profa. Dra. Tatiana Martelli Mazzo, Profa.
22 Dra. Virginia Junqueira que foi substituída pela Profa. Dra. Glaucia de Castro
23 Champion. Justificaram ausência e não foram substituídos: Prof. Dr. Daniel Henrique
24 Bandoni, Prof. Dr. Jose Alberto Carvalho dos Santos Claro, Profa. Dra. Nara Rejane
25 Cruz de Oliveira, Profa. Dra. Terezinha de Fatima Rodrigues. Não justificaram
26 ausência: Profa. Dra. Adriana Marcassa Tucci, Sra. Amanda Cardoso Pinheiro, Prof.
27 Dr. Augusto Cesar, Sra. Beatriz Barbieri Oliveira, Prof. Dr. Camilo Dias Seabra
28 Pereira, Sr. Eduardo Javarotti Filho, Profa. Dra. Elen Aquino Perpetuo, Prof. Dr.
29 Fernando Ramos Martins, Sra. Gabrielle Cabral Fernandes, Sra. Giovanna Fernandes
30 Vilano, Prof. Dr. Juan Carlos Ramirez Mittani, Profa. Dra. Luciana Maria Cavalcante
31 Melo, Profa. Dra. Luciana Togni de Lima e Silva Surjus, Prof. Dr. Magno Jose Alves,
32 Profa. Dra. Maria Lucia Garcia Mira, Profa. Dra. Marina Souza Lobo Guzzo, Prof. Dr.
33 Nildo Alves Batista, Profa. Dra. Paula Christine Jimenez, Profa. Dra. Regina Celia
34 Spadari, Profa. Dra. Renata de Faria Barbosa, Prof. Dr. Rodrigo Brasil Choueri, Sr.





35 Wagner Yoshizaki Oda, Prof. Dr. Yvan Jesus Olortiga Asencios. Participaram da
36 reunião como convidados: Sra. Karla Nieva, Sr. Marcelo Paes, Profa Virginia
37 Junqueira. Tendo os senhores conselheiros, comparecido em sala virtual e sendo
38 constatado quórum com 26 presentes. O Prof. Odair iniciou a reunião saudando a
39 todos. Disse que essa sessão tem o objetivo de se dedicar exclusivamente à análise do
40 Regimento do *Campus* Baixada Santista. Esclareceu que fará a leitura de item por
41 item, mas antes de avançar para o Capítulo II, alguns pontos pendentes em relação ao
42 Capítulo I “ Da estrutura do Campus Baixada Santista” (1º a 6º artigo), aprovados na
43 reunião ordinária do Conselho de Campus em 27/08/20, serão retomados. Ao que se
44 refere o inciso I do artigo 2º do capítulo I, onde constava “ Edifício Acadêmico I
45 (Edifício Central)”, deve constar “ Edifício Acadêmico “Profa. Mariângela de Araújo
46 Gama Duarte”. O Prof. Odair suscitou a possibilidade de discriminação das duas
47 Bibliotecas (ISS e IMAR) no inciso I do artigo 5º do capítulo I, no entanto, acordou-se a
48 manutenção da escrita “as Bibliotecas do *Campus*”. Em relação ao artigo 6º, foi
49 cogitada a possibilidade de alteração da palavra “aprovadas” por “ouvidas”, mas o
50 Prof. Odair observou que, se necessário, isso poderá ser alterado após a aprovação do
51 Regimento Geral. Colocado em votação o capítulo I do Regimento Interno do Campus
52 Baixada Santista, foi aprovado com 20 votos favoráveis e 2 abstenções. Após a
53 aprovação do Capítulo I, o Prof. Odair procedeu a leitura de item por item do Capítulo
54 II “ Da administração do Campus Baixada Santista”. Não houveram ajustes nos artigos
55 7º e 8º do Capítulo II. O inciso VII do artigo 9º que trata da composição do Conselho,
56 foi modificado para “pelos(as) Coordenadores(as) das Bibliotecas do *Campus*”, pois
57 antes apenas constava Coordenador. Com essa adição do Coordenador da Biblioteca
58 do IMar, o Prof. Odair pontuou que fará uma verificação sobre a paridade das
59 representações 70/15/15. Ainda no artigo 9º, foram feitas as seguintes modificações: a
60 pedido da Profa. Maria da Conceição dos Santos - tendo o consentimento do Prof.
61 Odair - foi acrescentado um inciso referente o assento da Coordenação do Núcleo
62 Acessibilidade e Inclusão, com a condição de ser verificado, pois não consta no
63 Estatuto; o item (a), do inciso X recebeu o ajuste “das classes abaixo”, pois antes
64 estava no singular e o item (e) foi subtraído por estar em repetição com o item (b). Em
65 relação ao inciso IX do artigo 10º, o Prof. Odair sugeriu a seguinte alteração, baseada
66 nas contribuições dos conselheiros: “avaliar e aprovar a proposta orçamentária do
67 campus, elaborada pelo(a) Diretor(a) Acadêmico(a), pelo(a) Diretor(a)
68 Administrativo(a) e pela Comissão Local de Orçamento, considerando as necessidades





69 das Unidades Universitárias, Órgãos Complementares e demais Órgãos
70 Administrativos vinculados à Direção do *Campus*". Na escrita anterior constava apenas
71 o Diretor Acadêmico e não incluía outras instâncias administrativas. Em referência ao
72 inciso XI do artigo 10º, o Prof. Odair solicitou a redação "demais Órgãos
73 Administrativos vinculados à Direção do *Campus*", para estar em consonância com o
74 inciso IX. Ao que se refere o inciso XVI do artigo 10º, o Prof. Odair pediu para que
75 conste "se manifestar sobre o Regimento das Unidades Universitárias do *Campus*",
76 com a ressalva de que poderá ser alterado para o termo "se manifestar e aprovar",
77 conforme se faça necessário no futuro. Em relação ao inciso XXVI do artigo 10º, foi
78 alterado para a escrita "deliberar sobre matérias remetidas pelas Comissões
79 Assessoras, a saber: a) Comissão de Espaço Físico (CEF); b) Comissão de Avaliação de
80 Estágio Probatório dos docentes (CAEP); c) Comissão de Avaliação de Estágio
81 Probatório dos TAEs (CLEP); d) Comissão de Bancas; e) Comissão de Destinação de
82 Resíduos (CODERE); e) Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP)".
83 Houve uma intensa discussão sobre a necessidade de criação de duas comissões de
84 avaliação de estágio probatório, chegando os membros conselheiros e o Presidente à
85 conclusão que diante a realidade do Campus Baixada Santista, o ideal seria manter
86 apenas uma Comissão para todo o Campus. O Prof. Igor Medeiros, no passado, disse
87 que consultou a CPPD sobre a possibilidade de manter apenas uma Comissão e
88 recebeu resposta negativa. Com isso, o Prof. Odair pautar esse tema numa reunião
89 ordinária do Conselho de Campus, deliberar por uma consulta ao Conselho
90 Universitário e manter no texto do Regimento do Campus Baixada Santista, a CAEP. A
91 sra. Karla Nieva sugeriu fazer também uma consulta sobre a Comissão de Bancas,
92 visando a unificação por Campus. Em referência ao artigo 11º, o Prof. Odair sugeriu a
93 seguinte redação "Membros eleitos poderão ser desligados do Conselho se não
94 justificarem suas faltas por 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou se atingirem
95 05 (cinco) ausências intercaladas". Em referência ao artigo 12º, o Prof. Odair pediu o
96 acréscimo da palavra "solicitação", tendo como escrita integral: "Reuniões
97 extraordinárias do Conselho poderão ser convocadas pelo(a) Diretor(a) Acadêmico(a)
98 do *Campus* ou seu substituto, ou ainda, por solicitação de 1/4 dos conselheiros." O
99 inciso II do artigo 14º, foi alterado para "Organizar e zelar o arquivo e os documentos
100 da Direção do *Campus*". Na escrita anterior tinha a conotação que a secretária do
101 Conselho deveria cuidar de toda a documentação do Campus, por isso a alteração
102 acima. Em relação ao artigo 18º e seus respectivos parágrafos, com a seguinte escrita





103 “O Diretor e Vice-Diretor Acadêmicos do *Campus* serão docentes, com título de doutor,
104 aprovados em estágio probatório, e indicados pelo respectivo Conselho de *Campus*, em
105 lista tríplice, após consulta à comunidade, com mandato de quatro anos, na forma da
106 lei, sendo permitida uma recondução consecutiva. § 1º A nomeação se dá pelo(a)
107 Reitor(a), após homologação pelo Conselho Universitário. § 2º A lista tríplice será
108 formada na ordem de classificação das chapas inscritas para concorrer no processo
109 eleitoral e será completada, se for o caso, pelos decanos do *Campus*”, deliberou-se que
110 esse conteúdo será acoplado em forma de parágrafos ao artigo 8º. Com isso, o artigo
111 8º terá o seguinte texto: “O Campus Baixada Santista é dirigido pelo Diretor
112 Acadêmico do Campus e, em sua ausência ou impedimentos, pelo(a) Vice-Diretor(a)
113 Acadêmico(a) do Campus, conforme previsto no Estatuto da Unifesp. § 1º O(A)
114 Diretor(a) e Vice-Diretor(a) Acadêmicos(as) do Campus serão servidores ocupantes de
115 cargo efetivo da carreira docente, nomeados(as) pelo(a) Reitor(a), a partir de lista
116 tríplice elaborada pelo Conselho do Campus, após consulta à comunidade, conforme
117 definido pelo Estatuto e Regimento Geral da Unifesp, com mandato de quatro anos,
118 permitida 01 (uma) recondução; § 2º A lista tríplice será formada na ordem de
119 classificação das chapas inscritas para concorrer no processo eleitoral e será
120 completada, se for o caso, pelos decanos do Campus; § 3º No caso de preenchimento
121 da lista pelos decanos do Campus, o primeiro critério será o tempo de exercício da
122 docência na Unifesp e o segundo será a maior titulação”. Devido a mudança acima
123 descrita o artigo 19º tornou-se 18º e assim consecutivamente. Portanto, em relação
124 atual artigo 18º, foi acordado-se, o seguinte texto: “ O(A) Vice-Diretor(a) auxiliará o(a)
125 Diretor(a) Acadêmico(a), em caráter permanente, substituindo-o(a) em suas faltas e
126 impedimentos, e o sucederá, em caso de vacância do cargo diretivo § 1º Os requisitos
127 e condições para a eleição e exercício do cargo de Vice-Direção serão os mesmos
128 aplicáveis à Direção de *Campus*. § 2º A Direção de *Campus* poderá delegar atribuições
129 à Vice-Direção. § 3º No caso de vacância simultânea dos cargos de Diretor(a)
130 Acadêmico(a) e Vice-Diretor(a) Acadêmico(a), assumirá a direção do Campus, o(a)
131 professor(a) doutor(a), na qualidade de Diretor(a) Acadêmico(a) *Pro tempore* e: a)
132 Estiver há mais tempo lotado no Campus ou; b) Possuir mais idade; § 4º O(A)
133 Diretor(a) Acadêmico(a) pro-tempore conduzirá, não podendo ser candidato(a), no
134 prazo de 60 dias, o processo de eleição do(a) Diretor(a) Acadêmico(a) e Vice-Diretor(a)
135 Acadêmico(a).” Em relação ao parágrafo 4º supracitado, o Prof. Odair disse que irá
136 fazer uma consulta sobre a possibilidade do decano ser candidato às eleições, caso





137 esteja na condição de Diretor Acadêmico Pro tempore. O Prof. Odair pediu a adição do
138 termo “ demais Órgãos Administrativos vinculados à Direção do Campus” ao inciso IV
139 do artigo 19º. Colocado em votação o capítulo II do Regimento Interno do Campus
140 Baixada Santista, foi aprovado com 20 votos favoráveis, ou seja, por unanimidade. O
141 Prof. Odair procedeu a leitura dos artigos 20º e 21º do Capítulo III “ Disposições
142 Gerais” e não houve objeções em relação ao conteúdo. Colocado em votação o capítulo
143 III do Regimento Interno do Campus Baixada Santista, foi aprovado com 20 votos
144 favoráveis, ou seja, por unanimidade. O Prof. Odair disse que o regimento terá uma
145 aprovação final para rever os pontos deixados em aberto e realizar os devidos
146 esclarecimentos, em sessão ordinária do Conselho de Campus no dia 22/10/2020. Por
147 fim, ressalta-se que alguns artigos, incisos e/ou parágrafos que não foram citados
148 explicitamente na ata, pois o Presidente procedeu a leitura e não houve modificações
149 no texto na íntegra. Nada mais havendo a tratar, para constar, eu, Adriéle da Mota
150 Lisboa, secretária, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada por mim e
151 pelo Srº Presidente. **ATA APROVADA NA SESSÃO ORDINÁRIA MENSAL DO DIA**
152 **25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

153

154

155

Prof. Dr. Odair Aguiar Junior
Diretor do Campus Baixada Santista
Presidente do Conselho de Campus Baixada Santista

156

157

158

159

Adriéle da Mota Lisboa
Secretária do Conselho de Campus Baixada Santista

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

